

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
DECRETO Nº 0000045/2019
Data 01/07/2019

DECRETO Nº 0000045/2019, 01 de julho de 2019
 "Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000045/2019 de 01/07/2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.


Acréscimo de Dotação

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.003 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	70.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 24	1.976,90
Total do Projeto/Atividade		71.976,90
Total da Unidade		71.976,90
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 16	7.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	28.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	45.000,00
Total do Projeto/Atividade		80.000,00
Total da Unidade		80.000,00
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.021 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	500,00
Total do Projeto/Atividade		500,00
2.022 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	15.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	300,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	3.200,00
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 02	1.500,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 02	50.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	75.000,00
Total do Projeto/Atividade		125.000,00
Total da Unidade		145.500,00
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL		
2.025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	7.000,00
Total do Projeto/Atividade		7.000,00
2.070 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEAS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 28	500,00
Total do Projeto/Atividade		500,00
2.082 - BLOCO DA GESTÃO DO PROG. B. F. E DO CAD. ÚNICO		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 29	61,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	500,00
Total do Projeto/Atividade		561,00
Total da Unidade		8.061,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 19	80.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15	12.500,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 95	280.500,00
Total do Projeto/Atividade		373.000,00
Total da Unidade		373.000,00
Total		678.537,90

Redução de Dotação

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.003 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	70.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 00	1.976,90
Total do Projeto/Atividade		71.976,90
Total da Unidade		71.976,90

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
DECRETO Nº 0000045/2019
Data 01/07/2019

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	80.000,00
Total do Projeto/Atividade		80.000,00
Total da Unidade		80.000,00
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 02	50.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	75.000,00
Total do Projeto/Atividade		125.000,00
2.022 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	10.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	1.800,00
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 14	3.200,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
2.021 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 14	500,00
Total do Projeto/Atividade		500,00
Total da Unidade		145.500,00
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
2.025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade		7.000,00
2.070 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEAS		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	500,00
Total do Projeto/Atividade		500,00
2.082 - BLOCO DA GESTÃO DO PROG. B. F. E DO CAD. ÚNICO		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	61,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	500,00
Total do Projeto/Atividade		561,00
Total da Unidade		8.061,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	80.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	12.500,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 19	70.500,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 19	210.000,00
Total do Projeto/Atividade		373.000,00
Total da Unidade		373.000,00
Total		678.537,90

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

 ABEL SILVA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
Decreto N° 0000046/2019
JULHO / 2019

DECRETO N° 0000046/2019, 01 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 10.710,50
 (dez mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0201 - GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
2.063 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	710,50
Total do Projeto/Atividade		710,50
Total da Unidade		710,50
Total		10.710,50

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2.006 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
2.016 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	710,50
Total do Projeto/Atividade		710,50
Total da Unidade		710,50
Total		10.710,50

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 01 de Julho de 2019.

 ABEL SILVA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal